Mensagem nº 18-GP/2024 Em, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **937222/2022** cujo objeto é a **Construção do Centro Político Administrativo**, conforme solicitado no Memorando nº 12/SEMOSP/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**18**	**28/02/2024**

ID: **7354**
CRC: **FEBFBF0E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **28/02/2024 16:49:14** Finalização: **28/02/2024 16:49:38**

Processo Documento

MD5: **680F00718F4C67253814C3579571EB05**
SHA256: **B8EF2709EB5BEB017649146A6D8B69A02F08EDF661E519BB83415286E38B813F**

Súmula/Objeto:
Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/02/2024 16:49:14

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/02/2024 16:49:14

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	28/02/2024 18:44:17
ANDRE LUIZ BAIER	29/02/2024 10:55:33
ADELIA NAIANE LIMA MOURA	29/02/2024 15:21:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 18	28/02/2024	7353

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	29/02/2024 09:42:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 7354 e o CRC FEBFBF0E.

PROJETO DE LEI Nº 18-GP/2024 **Em 28 de fevereiro de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **937222/2022** cujo objeto é a **Construção do Centro Político Administrativo**, conforme solicitado no Memorando nº 12/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
04.122.0038.1444	**CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	*3.500.000,00*
TOTAL		3.500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 29/02/2024 às 09:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **7353** e o código verificador **2A8C66C1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/02/2024 18:45
2	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	29/02/2024 10:55
3	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	29/02/2024 15:21

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 18	28/02/2024	7354
2	Anexo PROJETO DE LEI Nº 18	28/02/2024	7361

Docto ID: 7353 v1

Mensagem nº 18-GP/2024

Em, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **937222/2022** cujo objeto é a **Construção do Centro Político Administrativo**, conforme solicitado no Memorando nº 12/SEMOSP/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc!º
Em, 04/03/24 as 15:57 hrs.
C.M.N.M

PROJETO DE LEI Nº 18-GP/2024 Em 28 de fevereiro de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **937222/2022** cujo objeto é a **Construção do Centro Político Administrativo**, conforme solicitado no Memorando nº 12/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
04.122.0038.1444	**CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.500.000,00
TOTAL		**3.500.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal